



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 005/2022  
Fls.: 073  
Rubrica:

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2022

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão, apresenta justificativa pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo o exercício de 2022, e implantação, edição, diagramação e divulgação do diário oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
[...]

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);  
[...]



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 005/2022  
Fls.: 074  
Rubrica:

Considerando, que o valor do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa **N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI N<sup>o</sup> 8.666/93

### RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Observa-se que, foram realizadas pesquisa de preço com empresas que prestam os referidos serviços, o qual viu-se como proposta mais vantajosa para a Administração Pública a da empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, portanto, a escolha da contratada refere-se ao menor custo frente às demais empresas pesquisadas, estando atendendo a margem de valor permitida no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações n<sup>o</sup> 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretense contrato a ser celebrado será no valor global de até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que prestam os serviços a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais e conforme explanado no tópico anterior a proposta da empresa N DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total R\$
1	Prestação De Serviços De Implantação, Edição, Diagramação E Divulgação Do Diário Oficial, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Alto Alegre Do Maranhão – MA.  <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DAS PUBLICAÇÕES:</b> ✓ Página inicial: Brasão do Câmara Municipal, o título do Diário Oficial De Alto Alegre do maranhão (em caixa alta); ano e número da publicação; data completa de	Mês	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00



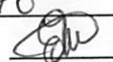
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
Alto Alegre do Maranhão - Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ - 02.232.044/0001-72

CMALM/MA  
Proc.: 005/2022  
Fls.: 075  
Rubrica: [assinatura]

	<p>circulação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Segunda página em diante: Publicação dos atos oficiais;</li><li>✓ Última página: quadro de autoridades do Poder Legislativo do Município (Mesa Diretora da Câmara e demais vereadores);</li><li>✓ Caso os atos oficiais enviados, não ocupem a totalidade do espaço disponível, deverá, então, o restante ser preenchido com mensagens de interesse e utilidade pública. Caso ultrapasse o limite de páginas, deverá ser acrescentada a quantidade necessária de páginas para suprir as necessidades daquela edição.</li></ul> <p>- Os atos oficiais serão apresentados, obedecendo a seguinte ordenação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Por órgão responsável pela sua assinatura e, dentro deste, por tipo de ato oficial, em sequência numérica.</li><li>✓ Dependendo do interesse de destaque do assunto ou para melhor diagramação da edição, os atos a serem publicados poderão ocupar espaço maior, sempre em múltiplo de 8 cm no seu comprimento, obedecendo a formatação adequada, podendo ser utilizada, nesses casos, fonte ARIAL, de tamanho superior a 8cm, preservando sempre a boa apresentação da publicação.</li><li>✓ Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato;</li><li>✓ A contratada efetuará as publicações, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA.</li></ul>				
2	<p>Prestação Dos Serviços De Digitalização De Documentos Junto A Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, compreendendo o Exercício De 2022.</p> <p><b>- SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO</b></p> <p>- Preparação dos documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A preparação deverá ser efetuada com a retirada dos documentos do arquivamento</li><li>✓ físico de caixas, pastas, envelopes, desencadernação, Processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, alinhaves, etc;</li><li>✓ Garantir a integridade física dos documentos a serem processados, relatando imediatamente à contratante qualquer ocorrência de dano;</li></ul>	Mês	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CMALM/MA**  
Proc.: 005/2022  
Fls.: 076  
Rubrica: 

<p>✓ Após o escaneamento os mesmos deverão ser acondicionados em caixa arquivo (polionda), a caixa deverá conter etiqueta com informações sobre seu conteúdo (título, unidade, endereçamento dentre físico, outras informações);</p> <p>✓ Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja, impossíveis de serem digitalizados, tais como, rasgados, quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a contratante para as providencias necessárias.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS E PESSOAL DE APOIO:</b></p> <p>- A Contratada deverá disponibilizar para execução dos serviços todos os recursos, pessoal, meios de transporte, hardwares, espaço físico, softwares; enfim, toda a infraestrutura necessária, bem como realizar todas as tarefas pertinentes, para atender o referido objeto.</p> <p><b>DIGITALIZAÇÃO:</b></p> <p>✓ A digitalização (Captura da Imagem do documento) deverá ser executada em scanner específico para cada formato e tipo de documento, em conformidade com as especificações abaixo;</p> <p>✓ Os documentos relacionados a prestação de contas devem está em conformidade com as instruções normativas do TCE/MA e órgãos específicos;</p> <p>✓ Formato de Arquivo - PDF (Portable Document Format)/TIFF ou outro formato solicitado;</p> <p>✓ Resolução de cor - bitonal 1 (um) bit ou colorido, permitindo alcançar profundidade de 24 (vinte e quatro) bits;</p> <p>✓ Digitalizar os documentos em formato A4 frente e verso, conforme indicação e disponibilização dos processos, respeitando as Suas particularidades;</p> <p>✓ Tamanho das folhas de papel entre A 1 até A5;</p> <p>✓ Documentos com tamanho inferior a A4 deverão ser digitalizados e disponibilizados em imagens do mesmo tamanho de seu original ou outro tamanho conforme solicitado, com todos os padrões encontrados nos documentos físicos, possibilitando a visualização real do mesmo;</p> <p>✓ Nos documentos que apresentam frente e verso poderá ser solicitado a indexação</p>				
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**  
Alto Alegre do Maranhão – Ma  
E-mail: [camaraaltoalegrema@gmail.com](mailto:camaraaltoalegrema@gmail.com)  
Avenida Rodoviária SN  
CNPJ – 02.232.044/0001-72

**CMALM/MA**  
Proc.: 005/2022  
Fls.: 077  
Rubrica:

como um só documento, ficando apenas o arquivo multiplatinado; ✓ Os arquivos digitalizados deverão ser conferidos com seus originais para sua aceitação.				
			Total R\$	R\$ 16.500,00

### CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a câmara municipal demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Vale ressaltar que a Câmara, justificou as razões que fundamentam a escolha do fornecedor, bem como os valores apresentados, conforme pesquisa de mercado. Assim, conclui-se que a pretensa contratação se encontra em consonância com os dispositivos legais.

Alto Alegre do Maranhão - MA, em 21 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Bonifácio Araújo Filho**  
Diretor Administrativo